



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 446, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora mencionada no artigo 1º, protocolado sob nº. 5195/2017;

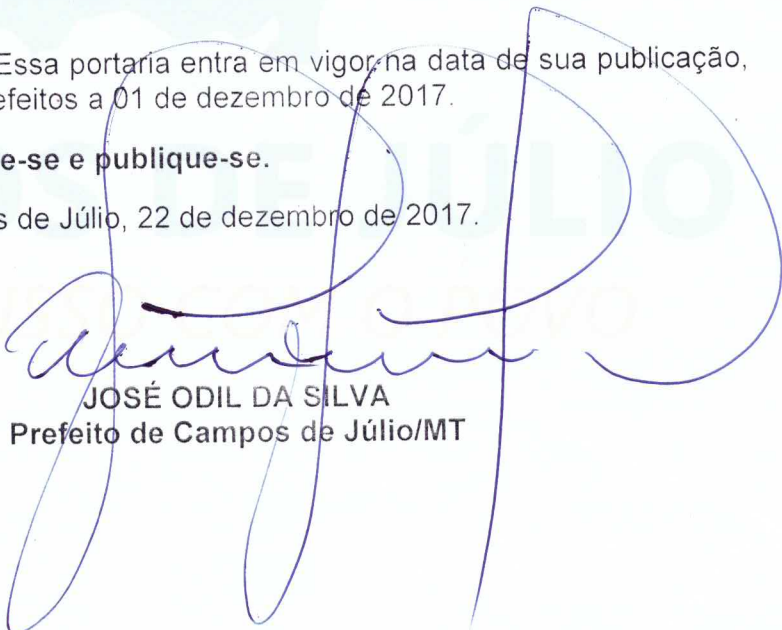
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **KEILA POSSMOSER**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Médico Clínico Geral, através da Portaria nº. 400, de 31 de agosto de 2017, pelo prazo de cinco dias, contados a partir da data do casamento, ocorrido em 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de dezembro de 2017.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT